

Lei nº 1.156 de 12 de Dezembro de 2014

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.047.089,56 (Três milhões, quarenta e sete mil, oitenta e nove Reais e cinqüenta e seis centavos)"

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: 578/2014

Projeto: 096/2014

Promulgação: 12/12/2014

Publicação: BOM 643, de 13/12/2014

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 25ª Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.047.089,56 (três milhões, quarenta e sete mil, oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.18.01	15.452.0043.2.031	3.3.90.39.00	01.110.0000	83	R\$ 840.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	34	R\$ 400.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	35	R\$ 30.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	38	R\$ 200.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	50	R\$ 150.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	52	R\$ 150.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	434	R\$ 400.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.30.00	01.210.0000	131	R\$ 319.314,49
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.30.00	01.210.0000	152	R\$ 177.414,48
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.220.0000	174	R\$ 362.860,59
01.19.03	12.365.0053.2.034	3.3.90.34.00	01.210.0000	133	R\$ 15.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.034	3.3.50.43.00	01.210.0000	151	R\$ 2.500,00
					R\$ 3.047.089,56

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertos através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.100.0000	527	R\$ 2.172.500,00
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.210.0000	143	R\$ 70.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.023	3.3.90.39.00	01.210.0000	135	R\$ 15.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.32.00	01.210.0000	132	R\$ 139.885,06
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.39.00	01.210.0000	136	R\$ 15.166,92
01.19.03	12.365.0053.2.025	4.4.90.52.00	01.210.0000	144	R\$ 8.500,00
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.51.00	01.210.0000	163	R\$ 25.000,00
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.210.0000	165	R\$ 30.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.023	3.3.90.39.00	01.210.0000	156	R\$ 15.762,51
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.39.00	01.210.0000	157	R\$ 30.772,64
01.19.04	12.365.0054.2.034	3.3.90.34.00	01.210.0000	154	R\$ 54.212,00
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.51.00	01.220.0000	185	R\$ 11.651,09
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.220.0000	187	R\$ 72.151,36
01.19.05	12.361.0055.2.023	3.3.90.39.00	01.220.0000	178	R\$ 8.627,39
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.32.00	01.220.0000	175	R\$ 30.790,92
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.36.00	01.220.0000	177	R\$ 500,44
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.39.00	01.220.0000	179	R\$ 86.208,53
01.19.05	12.361.0055.2.025	4.4.90.52.00	01.220.0000	188	R\$ 428,67
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.39.00	01.240.0000	192	R\$ 5.503,00
01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.39.00	01.200.0028	194	R\$ 4.200,00
01.19.03	12.365.0053.2.034	3.3.50.43.00	01.210.0000	130	R\$ 15.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	101	R\$ 172.436,79
01.19.01	12.122.0051.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	105	R\$ 702,24
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	106	R\$ 1.392,73

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de dezembro de 2.014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município